

TERMO DE REFERÊNCIA

MATOZINHOS/MG, 06 de fevereiro de 2024.

TR – 07/2024

Matozinhos, 06 de fevereiro de 2024

1. ÓRGÃO – SETOR REQUISITANTE

Câmara Municipal de Matozinhos – Diretoria Administrativa

2. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1 – Da especificação do objeto e do quantitativo

Aquisição de pacotes de folha A4, conforme as especificações e quantidades discriminadas no quadro abaixo:

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
Papel A4 papel sulfite branco a4 75g 210mmx297mm,. garante 99,99% não atolamento em impressoras. Deverá está armazenado em caixa com marca visível	Caixa c/10 pcts	30

2.2 – Da natureza da contratação

Fornecimento de material de consumo.

2.3 – Do prazo da contratação

O prazo da contratação será da assinatura do contrato ou da emissão da Nota de empenho até 31 de dezembro de 2024.

2.4 – Da possibilidade de prorrogação

Persistindo o interesse da Administração, o contrato poderá ser prorrogado dentro do limite legal estabelecido na Lei 14.133/2021, mediante termo aditivo.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando que os materiais de escritório (papel A4) destinam-se à execução dos serviços administrativos e parlamentares, logo, a prestação do serviço em comento é consubstanciada na necessidade de realização das atividades essenciais. Pois os materiais são necessários/básicos dentro dos setores.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Assim, a solução é a aquisição, através de Dispensa de Licitação, de papel A4, na cor branca, em quantidade suficiente para suprir o estoque, pelo período de 12 meses.

A estimativa, portanto, visa contornar eventuais déficits na apresentação das necessidades setoriais (possíveis CPI e projetos não sabidos até então), bem assim estar atento à contínua ampliação das atividades e serviços da Casa Legislativa.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 – Dos requisitos formais

Os servidores da Câmara Municipal de Matozinhos farão consultas e a emissão dos documentos, nos termos do art. 68 da Lei 14.133/21, para aferir as habilitações fiscal, social e trabalhista mediante a

verificação dos seguintes requisitos:

5.1.1. a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.1.2. a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.1.3. a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

5.1.4. a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

5.1.5. a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

5.1.6. inexistência de sanções no Cadastro Nacional de Empresas Idôneas e Suspensa (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).

5.1.7. Certidão do Cadastro de Fornecedor Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAFIMP

5.1.8. a regularidade relativa ao TCU – Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

5.2 - Da forma e dos critérios de seleção do fornecedor

Com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, a seleção do fornecedor será por meio da contratação direta decorrente de **Dispensa de Licitação**. Isso se deve ao fato de ser uma contratação que envolve valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de serviços e compras.

Importa esclarecer que a presente contratação direta encontra-se dentro das regras do §1º do art. 75, do dito diploma legal.

O critério de seleção será por **menor preço global**.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto desse contrato deverá ser executado observando as características do serviço/compra. Deverá o fornecedor atender as solicitações e requerimentos do órgão no menor tempo possível, observando as peculiaridades da prestação de serviços ao administrado, tendo por base os princípios insculpidos no art. 5º da lei 14.133/21, em especial o da continuidade.

6.1 - Das condições de recebimento do objeto:

6.1.1 - Os materiais objeto deste termo serão recebidos, desde que:

- a) A quantidade esteja de acordo com a solicitada na Nota de Empenho;
- b) A embalagem esteja inviolada, de forma a permitir o correto armazenamento;
- c) A especificação esteja em conformidade com o solicitado neste Termo de Referência.
- d) O fornecimento será todo de uma só vez.

6.2 - Do local e horário da entrega:

6.2.1 - Câmara Municipal de Matozinhos, Rua Oito de Dezembro, n.400, Centro, de segunda a sexta-feira, horário das 12h às 18h.

6.2.2 - O prazo para entrega será de 15 (quinze) dias após a emissão da Nota de Autorização de Fornecimento, podendo ser prorrogado por mais 15 (quinze) dias, desde que devidamente justificado antes de findo o prazo.

6.3 - Da garantia do produto:

6.3.1. O prazo de garantia é o do artigo 26, da Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, conforme a natureza do objeto.

6.3.2. Caso o fabricante/fornecedor ofereça uma garantia maior que a determinada no Termo de Referência prevalecerá à maior.

7. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 Compete ao servidor e seu respectivo substituto, designados em Portaria emitida pela autoridade superior, o acompanhamento, fiscalização e controle da execução do objeto contratado, em conformidade com o art. 117 da Lei 14.133/2021.

7.2 O Fiscal do Contrato procederá à avaliação das especificações do(s) produto(s) encaminhadas pela licitante vencedora podendo rejeitar, no todo ou em parte, os itens que não estejam de acordo com as especificações deste Termo de Referência, conforme art. 140, §1º da Lei 14.133/2021.

8. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** após o recebimento da Nota Fiscal corretamente emitida e de acordo com a Nota de Autorização de Fornecimento emitida pelo departamento responsável.

9. DA ESTIMATIVA DOS VALORES

A estimativa de valores é de **R\$ R\$ 8.179,99**(oito mil cento e setenta e nove reais e noventa e nove centavos).

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas desta contratação serão consignadas na seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.30.00 – FICHA 13– Material de Consumo.

POLIANA ARAÚJO DE SOUZA

Diretora Administrativa

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **POLIANA ARAUJO DE SOUZA**, CPF: 016.54*.**6-*0 em **06/02/2024 13:42:56**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1396.4V42.255H.9247.7662**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **56.2AF** - Tipo de Documento: **TERMO DE REFERÊNCIA**.

Elaborado por **EDILEUZA MOREIRA GASPAR**, CPF: 664.43*.**2-*1, em **06/02/2024 12:35:04**, contendo 985 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 12W7.0135.104A.652H.4486

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://zeropapel.matozinhos.mg.leg.br/verdocumento>

